



Resolução CEE/CES N. 64, de 15 e dezembro de 2023

Dispõe sobre a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração oferecido pelo Centro Universitário de Mineiros- UNIFIMES, de Mineiros/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202318037005775 e Voto CEE/CES N. 81, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar o Reconhecimento** até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES, localizado na Rua 22, esquina com a Av. 21, s/n, Setor Aeroporto, em Mineiros/GO.

Art. 2º - **Determinar** que o voto da Câmara de Educação Superior de N. 81, de 15 de dezembro de 2023, da lavra do Conselheiro Edson Arantes Junior, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidência da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia aos 15 de dezembro de 2023.

Sebastião Lázaro Pereira – Presidente
Elcival José de Souza Machado – Vice presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Jose Teodoro Coelho

Ludmylla da Silva Moraes

Luciana Barbosa Candido Carniello

Marcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Marselha Cristina de Oliveira

Rosália Santana Silva

Railton Nascimento Souza

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Thais Falone Bernardes

Valter Gomes Campos

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente, em 19/12/2023, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=1 informando o código verificador **54867260** e o código CRC **F0D6B61B**.

